



**Decreto N° 98 - de 06 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0087-2.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	1.850,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.850,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.850,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.850,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.850,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Novembro de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

EROGACAO DE DESPESAS  
06/11/2023